



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 27, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

No Edital Nº 27, de 22 de Novembro de 2017, que tornou pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto,

Onde se lê:

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática	Bacharelado em Ciência da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Curso Superior em Informática ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Leia-se:

**1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática: Programação/ Programação Web	Bacharelado em Ciência da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Engenharia de Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior na área de Informática ou Computação

Onde se lê:

4.1 - Período: de 23/11/2017 a 08/12/2017

Leia-se:

4.1 - Período: de 28/11/2017 a 11/12/2017

Onde se lê:

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições. No caso do Diploma estar pendente apenas de emissão, poderá ser apresentado um Atestado ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino, onde conste expresso que o candidato defendeu a tese/dissertação, bem como que a aprovação foi homologada e o mesmo faz jus ao título de Especialista/Mestre/Doutor; a Ata conclusiva de defesa da dissertação ou tese NÃO será aceita como comprovação do grau de Mestre ou Doutor. Para comprovar a conclusão da Graduação, deve constar na Declaração que o candidato já colou grau e aguarda somente a expedição do Diploma;

Leia-se:

4.6.5 - Cópia frente e verso do(s) diploma(s), de acordo com formação exigida como requisito, e dos eventuais títulos excedentes à formação exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de encerramento das inscrições.

4.6.5.1 - Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, em atendimento ao Ofício-Circular nº4/2017/GAB/SAA/SAA-MEC, e Ofício-Circular nº818/2016, Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Onde se lê:

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado. Entende-se por Currículo documentado aquele no qual todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. A apresentação dos documentos originais é indispensável, conforme item 4.6.8 desse Edital;

Leia-se:

4.6.6 - Cópia do Currículo Lattes ou Curriculum Vitae. Em qualquer modelo de currículo, este deverá estar documentado.

4.6.6.1 - Entende-se por currículo documentado aquele onde todas as atividades declaradas estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente.

4.6.6.2 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens 4.6.2 a 4.6.5, nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.090/2017.

Onde se lê:

4.6.8 - Todas as cópias mencionadas entre os itens 4.6.2 a 4.6.6 deverão ser autenticadas ou apresentadas juntamente com o documento original, no momento da inscrição. Comprovantes não apresentados no momento devido não serão anexados em momento posterior e as atividades relativas aos mesmos não terão sua pontuação computada

Leia-se:

4.6.8 - Revogado.

Onde se lê:

7.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Gestão de Pessoas do Campus.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/11/2017
Inscrições	23/11/2017 a 08/12/2017
Publicação preliminar das inscrições homologadas	11/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	12/12/2017*
Publicação da lista final de inscrições homologadas	13/12/2017
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de Desempenho Didático, do tema das referidas bancas	13/12/2017
Realização das Provas de Desempenho Didático	15/12/2017 e 18/12/2017
Divulgação do resultado preliminar	19/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20/12/2017**
Divulgação do resultado final	22/12/2017

\* Horário para interposição de recurso: 08h às 16h

\*\* Horário para interposição de recurso: 08h às 14h

Leia-se:

7.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Gestão de Pessoas do Campus.

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	22/11/2017
Inscrições	28/11/2017 a 11/12/2017
Publicação preliminar das inscrições homologadas	12/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	13/12/2017*
Publicação da lista final de inscrições homologadas	14/12/2017
Divulgação dos horários dos agendamentos das bancas de Desempenho Didático, do tema das referidas bancas	14/12/2017
Realização das Provas de Desempenho Didático	18/12/2017 e 19/12/2017
Divulgação do resultado preliminar	20/12/2017
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	21/12/2017**
Divulgação do resultado final	22/12/2017

\* Horário para interposição de recurso: 08h às 16h

\*\* Horário para interposição de recurso: 08h às 14h

Veranópolis, 28 de novembro de 2017.

Erik Schüler  
Diretor-Geral *Pró tempore*  
IFRS - Campus Avançado Veranópolis